

K-762



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.
24 / 08 / 2021
Pág. 03

INTERESSADO: Centro Educacional Conquista do Saber		
EMENTA: Recredencia o Colégio Novos Saberes, anteriormente denominado Centro Educacional Conquista do Saber, INEP/Censo Escolar nº 23520981, localizado nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, aprova a mudança de denominação e de mantenedor de Centro Educacional Conquista do Saber Ltda - ME, para Colégio Novos Saberes Ltda, permanecendo o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 03759456/2021	PARECER Nº 0182/2021	APROVADO EM: 14.07.2021

I – RELATÓRIO

Gleiciane Marques da Silva, diretora do Centro Educacional Conquista do Saber, instituição sediada nesta capital, por meio do Processo nº 03759456/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a aprovação da mudança de denominação para Colégio Novos Saberes e a de mantenedor de Centro Educacional Conquista do Saber Ltda - ME, para Colégio Novos Saberes Ltda e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede sediada na Rua Deocleciano Cavalcante, nº 126, Bairro Aeroporto, CEP: 60.420-240, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.820.303/0001-62, com INEP/Censo Escolar nº 23520981, e fora recredenciada por meio da Resolução nº 440/2012, cuja validade expirou em 31.12.2012.

Em análise documental, verifica-se que essa instituição alterou a razão social de Centro Educacional Conquista do Saber Ltda - ME, para Colégio Novos Saberes Ltda, e o nome fantasia passa de Centro Educacional Conquista do Saber para Colégio Novos Saberes, conforme CNPJ e 3º Aditivo de alteração do Contrato Social.

Responde pela direção a Professora Gleiciane Marques da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 18932; e pela secretária escolar, Francisca Vanessa Rodrigues da Silva, Registro nº AAA014459.

Sueli Freire/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0182/2021

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende o disposto no Art. 7º, § 1º da Resolução CEE nº 451/2014; na Lei nº 9.394/1996; nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0224/2021-NEB, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Novos Saberes, anteriormente denominado Centro Educacional Conquista do Saber, INEP/Censo Escolar nº 23520981, localizado nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, à aprovação da mudança de denominação e de mantenedor de Centro Educacional Conquista do Saber Ltda - ME, para Colégio Novos Saberes Ltda, permanecendo o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

Maria Leuzia Alves Lourenço
SELENÉ MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE